



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is) e garantida(s) da(s) proposta(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 05 de Setembro de 2024.**

  
**Iara Pereira de Sousa**  
**Pregoeiro(a) Oficial do Município**

## PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.21.1

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14.133/2021. bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 2024.08.21.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de máquina de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

**LOTE 01 (ÚNICO)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, completa, com acessórios: pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo. Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	UND.	7	WAP	R\$ 2.351,95	R\$ 16.463,65
2	Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria) para uso profissional, cujo design ergonômico possibilita que a manobralidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos e no mínimo as seguintes características: Produtividade teórica máxima (m²/h) de pelo menos 1.600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de energia a cabo de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	UND.	3	FREE EVO	R\$ 24.009,57	\$ 72.028,71

VALOR TOTAL: **R\$ 88.492,36***(oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)*

Validade da Proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:	CAEC - Comercio e Serviços em Equipamentos Hospitalar Ltda - ME				
Endereço:	Rua Francisco Trajano, 319 – Timbu – Eusébio – CE – Cep 61760-000				
Cidade:	EUSÉBIO	CNPJ:	07.501.263/0001-	CGF:	61980404
Fone(s):	(85) 9 8892-5950	(85) 9 9919-2259	(85) 99607-2611	E-mail:	<a href="mailto:humbertosx@yahoo.com.br">humbertosx@yahoo.com.br</a>
Banco:	BANCO DO BRASIL - 001	Agência:	3589-0	Conta Corrente:	3037-6

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Eusébio (CE), 05 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente  
HUBERTO DA SILVA XAVIER  
Data: 05/09/2024 15:05:33-0200  
Verifique em <https://brasil.gov.br>

Humberto da Silva Xavier

CPF: 410.266.323-15

Sócio-Diretor

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: CAEC EQUIPAMENTOS MEDICOS

AGÊNCIA: 3589-0      CONTA: 3037-6

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 433-2      CONTA: 46750-2

NOME CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J

VALOR: 884,92

DATA: 05/09/2024

-----



## DILIGÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 244

**N° 0000015344**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**49971 - CAEC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

Endereço

R FRANCISCO TRAJANO DE ABREU, 319

TIMBU EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000015344/2024

Documento

C.N.P.J. : 07.501.263/0001-23

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/11/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000015344

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 245

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000015344**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.501.263/0001-23**  
**DATA DE EMISSÃO: 03/09/2024**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/11/24  
EUSEBIO-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 05/09/24 às 15:36:16





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 246

Nº 0000015598

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

49971 - CAEC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Endereço

R FRANCISCO TRAJANO DE ABREU, 319

TIMBU EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000015598/2024

Documento

C.N.P.J.: 07.501.263/0001-23

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/11/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000015598

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 2478

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2024 / 0000015598**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 07.501.263/0001-23**  
**DATA DE EMISSÃO: 05/09/2024**

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/11/24**  
**EUSEBIO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 05/09/24 às 14:30:49**

## PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.21.1

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14.133/2021. bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 2024.08.16.2.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de máquina de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

LOTE 01 (ÚNICO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, completa, com acessórios: pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo. Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	UND.	7	R\$ 2.351,96	R\$ 16.463,70
2	Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria) para uso profissional, cujo design ergonômico possibilita que a manobralidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos e no mínimo as seguintes características: Produtividade	UND.	3	R\$ 24.009,57	R\$ 72.028,71

teórica máxima (m<sup>2</sup>/h) de pelo menos 1.600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de anergia a cabo de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.

VALOR GLOBAL: **R\$ 88.492,41** (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)

### DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:	CAEC - Comercio e Serviços em Equipamentos Hospitalar Ltda - ME				
Endereço:	Rua Francisco Trajano, 319 - Timbu - Eusébio - CE - Cep 61760-000				
Cidade:	EUSÉBIO	CNPJ:	07.501.263/0001-23	CGF:	61980404
Fone(s):	(85) 9 8892-5950	(85) 9 9919-2259	(85) 99607-2611	E-mail:	<a href="mailto:humbertosx@yahoo.com.br">humbertosx@yahoo.com.br</a>
Banco:	BANCO DO BRASIL - 001	Agência:	3589-0	Conta Corrente:	3037-6

Por intermédio de seu representante legal, o Sr. Humberto da Silva Xavier brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2000002262925 – SSPDS – CE e do CPF nº 410.266.323-15.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Eusébio (CE), 05 de setembro de 2024



Documento assinado digitalmente

HUBERTO DA SILVA XAVIER

Data: 05/09/2024 11:08:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Humberto da Silva Xavier

CPF: 410.266.323-15

Sócio-Diretor

## PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.21.1

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14.133/2021. bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 2024.08.21.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores do presente Processo de Licitação.

**Objeto:** Aquisição de máquina de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE 01 (ÚNICO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VR.UNIT.	VR.TOTAL
1	Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, completa, com acessórios: pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo. Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	UND.	7	R\$ 2.351,95	R\$ 16.463,65

2	Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria) para uso profissional, cujo design ergonômico possibilita que a manobralidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos e no mínimo as seguintes características: Produtividade teórica máxima (m <sup>2</sup> /h) de pelo menos 1.600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de anergia a cabo de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	UND.	3	R\$ 24.009,57	R\$ 72.028,71

VALOR TOTAL:	<b>R\$ 88.492,36</b>	<i>(oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)</i>
--------------	----------------------	--

Validade da Proposta: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:	CAEC - Comercio e Serviços em Equipamentos Hospitalar Ltda - ME				
Endereço:	Rua Francisco Trajano, 319 - Timbu - Eusébio - CE - Cep 61760-000				
Cidade:	EUSÉBIO	CNPJ:	07.501.263/0001-	CGF:	61980404
Fone(s):	(85) 9 8892-5950	(85) 9 9919-2259	(85) 99607-2611	E-mail:	<a href="mailto:humbertosx@yahoo.com.br">humbertosx@yahoo.com.br</a>
Banco:	BANCO DO BRASIL - 001	Agência:	3589-0	Conta Corrente:	3037-6

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

Eusébio (CE), 05 de setembro de 2024

g vb

Documento assinado digitalmente

HUBERTO DA SILVA XAVIER

Data: 05/09/2024 15:06:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Humberto da Silva Xavier

CPF: 410.266.323-15

Sócio-Diretor



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

## ATA DA SESSÃO





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.21.1**  
Processo Administrativo Nº 2024.08.21.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 22/08/2024 15:17:34

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/09/2024 10:19:01**  
Lote único - Lavadoras

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
Item: 1	UND	WAP	CFE EDITAL
Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, completa, com acessórios: pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo. Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.			
Quantidade: 7		Valor Unit.: 2.351,95	Valor Total: 16.463,65
Item: 2	UND	FREE EVO	CFE EDITAL
Descrição: Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria) para uso profissional, cujo design ergonômico possibilita que a manobrabilidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos, e no mínimo as seguintes características: Produtividade teórica máxima (m²/h) de pelo menos 1.600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; Reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de energia a cabo de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 24.009,57	Valor Total: 72.028,71

**CLASSIFICAÇÃO**


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM	910 07.501.263/0001-23	90.300,00	88.492,36		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 255

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.21.1**  
Processo Administrativo Nº 2024.08.21.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 22/08/2024 15:17:34

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

04/09/2024 20:08:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME
04/09/2024 20:13:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME
05/09/2024 09:03:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
05/09/2024 09:03:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
05/09/2024 09:04:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
05/09/2024 09:04:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.		
05/09/2024 09:05:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.		
05/09/2024 09:05:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.		
05/09/2024 09:06:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
05/09/2024 09:06:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
05/09/2024 09:06:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
05/09/2024 09:07:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.		
05/09/2024 09:07:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.		
05/09/2024 09:08:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O cadastro das propostas iniciais somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.		
05/09/2024 09:08:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!		

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/09/2024 09:15:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

**05/09/2024 09:15:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

**05/09/2024 09:35:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

**05/09/2024 09:35:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa sorte a todos.

**05/09/2024 09:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.5.2 do edital convocatório.

**05/09/2024 09:56:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

**05/09/2024 10:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

**05/09/2024 10:06:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica da proposta final, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.3.

**05/09/2024 10:06:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h06min11seg.

**05/09/2024 10:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/09/2024 12:06

**05/09/2024 10:07:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

**05/09/2024 10:08:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

**05/09/2024 10:09:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

**05/09/2024 12:14:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME adicionou o arquivo e1b8d3ee9d3c4fa5b8bcd860c166e88f.zip aos documentos complementares.

**05/09/2024 14:27:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME foi alterado para 05/09/2024 15:27

**05/09/2024 15:08:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME adicionou o arquivo 4dedd7c9bee148c5b970227b154731e2.pdf aos documentos complementares.

**05/09/2024 15:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME adicionou o arquivo 78d5350ebe7444989872826d7474fcb4.pdf aos documentos complementares.

**05/09/2024 16:26:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME adicionou o arquivo d72eca6a23ba460682d099a7ccc9ee1c.pdf aos documentos complementares.

**05/09/2024 16:36:08 MENSAGEM PREGOEIRO**

A análise da proposta de preços final, garantia, bem como documentos de habilitação da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

**05/09/2024 16:36:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

**05/09/2024 16:52:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte do licitante.

**05/09/2024 16:52:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 257

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

05/09/2024 16:52:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote único - Lavadoras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: WAP	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, completa, com acessórios: pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo. Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.			
Quantidade: 7		Valor Unit.: 2.351,95	Valor Total: 16.463,65
Item: 2	Unidade: UND	Marca: FREE EVO	Modelo: CFE EDITAL
Descrição: Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria) para uso profissional, cujo design ergonômico possibilita que a manobrabilidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos, e no mínimo as seguintes características: Produtividade teórica máxima (m²/h) de pelo menos 1.600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; Reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de energia a cabo de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 24.009,57	Valor Total: 72.028,71

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM	910 07.501.263/0001-23	90.300,00	88.492,36		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2024 15:17:33	PUBLICADO
23/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/09/2024 09:36:00	DISPUTA
05/09/2024 09:36:00	LANCE CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME 90.300,00
05/09/2024 09:51:00	TEMPO RANDÔMICO
05/09/2024 09:53:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME
05/09/2024 09:53:00	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
05/09/2024 09:53:00	HABILITAÇÃO
05/09/2024 09:54:35	MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME Bom dia Sr. Pregoeiro. Os valores unitários já estão adequados. Aguardamos para enviar os documentos de habilitação.
05/09/2024 09:56:47	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 910: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?
05/09/2024 09:56:55	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 910: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.
05/09/2024 09:58:26	MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME Bom dia, conseguimos. Ajustaremos para 88.492,41.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

05/09/2024 10:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 910: Solicitamos a alteração dos valores na plataforma.

05/09/2024 10:02:48 LANCE CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME 88.492,41

05/09/2024 10:03:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/09/2024 10:03:47 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Procedemos com a alteração.

05/09/2024 10:04:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 910: Certo, obrigada pelo retorno.

05/09/2024 11:23:09 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Sr. Pregoeiro, solicitamos o CNPJ da prefeitura para o depósito de garantia no valor de 1% do objeto contratual, pois o mesmo não consta no item 11.2.2. Consta apenas os dados bancários

05/09/2024 11:37:55 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 910: Senhor licitante, o CNPJ é aquele do Cabeçalho do Edital Convocatório.

05/09/2024 11:44:39 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Obrigado.

05/09/2024 11:48:44 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Proposta e documentação enviados. Estamos a disposição caso seja necessária alguma outra documentação.

05/09/2024 12:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 910: Senhor licitante, e qual campo o senhor anexou sua documentação?

05/09/2024 12:12:45 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

No campo: Edição de Documentos para Habilitação. Enviamos um arquivo zipado com todos os documentos.

05/09/2024 12:14:41 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Colocamos também em documentos complementares.

05/09/2024 12:15:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisados.

05/09/2024 14:13:45 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 910: Senhor licitante, em análise aos seus documentos, verificamos que a CND Municipal está com data de validade expirada. Entretanto, em sede de diligência, verificamos que há no Portal da Transparência da Prefeitura de Eusébio certidão atualizada. Sendo assim, solicitamos que o senhor nos envie a certidão atualizada, por meio da plataforma eletrônica.

05/09/2024 14:27:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Verificamos também que o somatório do valor unitário do item 1 da Proposta Consolidada não corresponde ao valor total. Sendo assim solicitamos que os cálculos sejam refeitos e que seja enviada nova proposta com os valores corretos e que eles sejam transcritos na plataforma. Para tanto será concedido o prazo de 1 (uma) horas para que sejam feitas as alterações solicitadas.

05/09/2024 15:14:32 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Sr. Pregoeiro, por conta do arredondamento matemático, o preço total da proposta ficaria R\$ 88492,43, arredondamos o valor unitário do item 1 para baixo, fazendo com que o valor total da proposta fique como descrito no documento atualizado

05/09/2024 15:16:30 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Enviamos também a certidão como solicitado

05/09/2024 15:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 910: Atestamos o recebimento e iremos analisar.

05/09/2024 15:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 910: Senhor licitante, na proposta final não conta as marcas dos produtos. Dito isto, solicitamos o reenvio da proposta com a indicação das marcas, bem como que os valores unitários sejam transcritos na plataforma eletrônica, visto que o valor global foi alterado também.

05/09/2024 15:50:58 LANCE CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

88.492,36

05/09/2024 15:51:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

05/09/2024 16:30:21 MENSAGEM CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

Sr. Pregoeiro, enviamos as correções solicitadas.

05/09/2024 16:34:19 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2598

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**05/09/2024 16:34:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

**05/09/2024 16:36:31 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**05/09/2024 16:51:31 EM ADJUDICAÇÃO**

**06/09/2024 10:19:01 ADJUDICADO**

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO/ IARA PEREIRA DE SOUSA



## MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.21.1  
Processo Administrativo Nº 2024.08.21.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA  
Data de Publicação: 22/08/2024 15:17:34

TOTAL DO PROCESSO: 88.492,36

CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR 07.501.263/0001-23 88.492,36  
LTDA ME

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 910 Lance: 88.492,36 Total: 88.492,36

Item: 1 Unidade: UND Marca: WAP Modelo: CFE EDITAL


Descrição: Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, completa, com acessórios: pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo. Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.

Quantidade: 7 Val. Ref.: 2.461,36 Valor Unit.: 2.351,95 Total Item: 16.463,65

Item: 2 Unidade: UND Marca: FREE EVO Modelo: CFE EDITAL

Descrição: Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria) para uso profissional, cujo design ergonômico possibilita que a manobralidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos, e no mínimo as seguintes características: Produtividade teórica máxima (m²/h) de pelo menos 1.600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; Reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de energia a cabo de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 25.010,33 Valor Unit.: 24.009,57 Total Item: 72.028,71

  
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA





## **- TERMO DE JULGAMENTO -**

### **Pregão Nº 2024.08.21.1**

**OBJETO:** Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2024.08.21.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.501.263/0001-23 classificado(a) no(s) Lote único - Lavadoras, no valor global de R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao(à) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Darcya Alves Monteiro, de todo teor do presente Termo, para

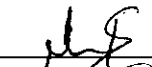
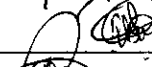



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 2630

que proceda, se de acordo, com a devida Adjucação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.501.263/0001-23 classificado(a) no(s) Lote único - Lavadoras, no valor global de R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 06 de setembro de 2024.

Darcya Monteiro

Darcya Alves Monteiro  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1. **Objeto:** Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.501.263/0001-23 classificado(a) no(s) Lote único - Lavadoras, no valor global de R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

**Data da Homologação:** 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.08.07 CPMJN - DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA NATHALIA VELLANO PINHEIRO SAMPAIO. VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 08 DE MAIO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E A SRA. NATHALIA VELLANO PINHEIRO SAMPAIO.

TRANSPORTE PARA PACIENTES ELETIVOS - STPE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. EMPRESA ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.802.536/0001-09. VALOR de R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais) global, executados até o fim do referido contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. JOSÉ MAIRTON PEIXOTO JUNIOR.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1. Objeto: Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 07.501.263/0001-23 classificado(a) no(s) Lote único - Lavadoras, no valor global de R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 06 de setembro de 2024.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.16.01-SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2023.09.05.01- SEDEST, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.08.16.01-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Sr. JOÃO DE SOUSA LINS Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Abrigo de Campanha de Juazeiro do Norte, localizado a Rua Pedro Cruz Sampaio, 215, Juvêncio Santana. Do Fundamento Legal: LEI Nº 8.245/91 e Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 05 DE SETEMBRO DE 2025, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Maridiana Figueirêdo Dantas e JOÃO DE SOUSA LINS.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.14.01 CPMJN - DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.29.01/CPSMJN, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SAÚDE JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA STAFF MED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES. VALOR R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PRAZO 12 MESES. BARBALHA 13 DE JUNHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E SRA. ISABELLY DE OLIVEIRA PINHEIRO.

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.01.01/CPSMJN. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022 - CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.802.536/0001-09. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO SISTEMA DE

Home > Editais

# Edital nº 2024.08.21.1/2024

Atividade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 208

Última atualização 06/09/2024

**Local:** Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 22/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 23/08/2024 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 07974082000114-1-000121/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 92.260,51

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 88.492,36

Itens

Arquivos

Histórico

Numero

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar

1	Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, completa, com acessórios pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	7	R\$ 2.461,36	R\$ 17.229,52	🕒
---	--	---	--------------	---------------	---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 269

2	Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria) para uso profissional, cujo design ergonômico possibilita que a manobristidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova e centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos, e no mínimo as seguintes características: Produtividade teórica máxima (m <sup>2</sup> /h) de pelo menos 1600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; Reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de energia a cabo de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	3	R\$ 25.010,33	R\$ 75.030,99	🕒
---	--	---	---------------	---------------	---

Brasil 17 de 20 Items

🕒

⬅ Voltar



O licitante é obrigado a apresentar uma proposta e a aceitar o contrato eletrônico de acordo com o Edital, sob pena de anulação do processo licitatório e de aplicação das sanções previstas no Edital.

É permitida a participação de mais de um licitante, desde que não haja conflito de interesses, conforme previsto no Edital.

Os licitantes devem apresentar a proposta em nome próprio, sem a intermediação de terceiros, e a proposta deve ser assinada pelo representante legal do licitante.

A licitação é de caráter eletrônico, sendo obrigatório o uso do sistema de licitação eletrônico, conforme previsto no Edital.

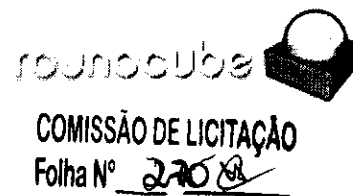
📄 17 de 20 Items

🕒

🕒



Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.08.21.1**  
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>  
Para <humbertosx@yahoo.com.br>  
Data 09/09/2024 09:37 AM  
Prioridade Mais alta



- CONT CAEC - Pregão Eletrônico Nº 2024.08.21.1 - Máquina de Limpeza - SEMASP.pdf(~209 KB)

Prezado(a), bom dia!

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2024.08.21.1

Razão Social: CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.501.263/0001-23

Endereço: Rua Francisco Trajano de Abreu, nº 319, Timbu, Eusébio/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.08.21.1, cujo objeto é a Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

**Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência ao item 18.8 do Edital Convocatório, item 7.4 do Termo de Referência e cláusula 12.1 do Contrato, que trata da garantia de execução do contrato.**

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras do Município

--



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2719

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2024.09.09-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Trajano de Abreu, nº 319, Timbu, Eusébio - CE, Contato: (85)3047-4916 e E-mail: humbertosx@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.501.263/0001-23 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Humberto da Silva Xavier, portador(a) do CPF nº 410.266.323-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Darcya Alves Monteiro, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote único - Lavadoras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lavadora de alta pressão, profissional ,de uso intensivo, completa, com acessórios: pistola de alta pressão, lança de jato, gatilho com trava de segurança, rodas para transporte. Pressão de trabalho mínima de 2170 psi. Vazão entre 400 L/h e 1200 L/h. Tensão de 220 V. Potência entre 1150 e 2800 W. Comprimento do cabo elétrico a partir de 5 m. Comprimento da mangueira de alta pressão a partir de 5 m. Fonte de energia a cabo. Motor por indução, tensão monofásica de 220 V. Certificação emitida pelo INMETRO.	UND	7	WAP	2.351,95	16.463,65
0002	Lavadora e secadora de piso completa para operador a pé, elétrica (sem bateria)para uso profissional,cujo design ergonômico possibilita que a manobrabilidade se mantenha constante durante toda a operação. Completa com acessórios: escova, barra de sucção. O conjunto de escova é centralizado para possibilitar a utilização próxima a paredes e outros obstáculos,e no mínimo as seguintes características : Produtividade teórica máxima (m²/h) de pelo menos 1.600; Escova e faixa de limpeza de pelo menos 500 mm; Faixa de aspiração/tamanho do rodo de pelo menos 750 mm; Reservatório de água (limpa/suja) de pelo menos 50 L; Fonte de energia a cabo de 220 V. Certificação	UND	3	FREE EVO	24.009,57	72.028,71

*Darcya*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 272

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

emitida	pele	INMETRO							
									88.492,36

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **até 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.122.0034.2.086.0000	44905200

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

#### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

*Danuja*



#### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2760

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a). Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b). Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c). Der causa à inexecução total do contrato;
- d). Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e). Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f). Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h). Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 277

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 278

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 279

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2024.

.....  
Darcyza Alves Monteiro  
Darcyza Alves Monteiro  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos  
**CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUBERTO DA SILVA XAVIER  
Data: 09/09/2024 14:33:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....  
**CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**  
**CONTRATADA**

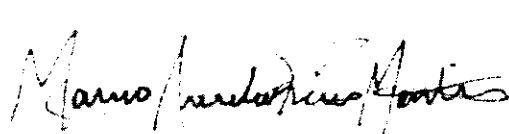
**TESTEMUNHAS:**

1. Hiandra Danielle O. de Nazário CPF 03614394310  
2. Joia Tamara C. B. de Souza CPF 83536337362

Prezado(a) **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

A Sombbrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

**Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757022630**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N.º de Série do Certificado: 0E5D06590C3451362F0ABE229573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N.º de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15E055E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757022630 - Nº ENDOSSO 00000  
CONTROLE INTERNO: 95833  
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSION: 10/09/2024  
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>.



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Dados do Segurado**



Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ/CPF: 07.974.082/0001-14  
Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO  
Número: S/N  
CEP: 63.010-147  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Complemento:  
Bairro: CENTRO  
UF: CE

**Dados do Tomador**



Nome: CAEC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ/CPF: 07.501.263/0001-23  
Endereço: R FRANCISCO TRAJANO DE ABREU  
Número: 319  
CEP: 61.760-000  
Cidade: EUSÉBIO

Complemento:  
Bairro: TIMBU  
UF: CE

**Limite Máximo de Garantia até o valor de**



R\$ 4.424,62 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

**Objeto da Apólice**



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) Contrato nº 2024.09.09-0001 - Processo Administrativo nº 2024.08.21.1 - Pregão Eletrônico.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



Modalidade: EXEC. FORNECIMENTO - CIRC. 662  
Importância Segurada: R\$ 4.424,62  
Vigência: 09/09/2024 - 09/12/2025  
Prêmio: R\$ 90,00

**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



Cobertura Adicional: MULTAS CIRC. 662  
Importância Segurada: R\$ 4.424,62  
Vigência: 09/09/2024 - 09/12/2025  
Prêmio: R\$ 30,00

**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



Cobertura Adicional: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS CIRC. 662  
Importância Segurada: R\$ 4.424,62  
Vigência: 09/09/2024 - 09/12/2025  
Prêmio: R\$ 30,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Demonstrativo do prêmio (R\$)**



Prêmio Líquido: R\$ 150,00  
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00  
IOF: R\$ 0,00  
Prêmio Total: R\$ 150,00

**Forma de Pagamento**



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 150,00

Vencimento: 17/09/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**Dados Corretor**



Corretor: ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 212125298

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Condições Especiais**

SEGURO GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES ESPECIAIS

**GLOSSÁRIO**

**Administração Pública:** conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

**Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

**Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

**Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas de Seguro de danos.

**Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo):** conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os bens, bens e as relações inerentes entre estes.

**Condições Gerais do Seguro Garantia:** conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

**Condições Especiais:** conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

**Condições Particulares:** conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

**Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

**Contrato de Seguro:** corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

**Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

**Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la) : conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado e garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/11/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços: documento em que consta a relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o





## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços com este firmado garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

### 1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador com este firmadas, no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, independentemente da denominação utilizada, garantido pela Apólice.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para contratações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

### 2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovados, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

### 3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

### 4. Exclusões



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la a outros Termos, Contratos, Ordens ou Pedidos de Compra de Obras, Bens ou Serviços em curso entre o Segurado e o Tomador.

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 652/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter irrevogável e irreversível, por a autoridade competente na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do caso e da análise da correspondente Apólice, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

### 5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua acatização será facultada à Seguradora, com base no pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem arquivados pela Seguradora.

### 6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, do eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3 das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUIDO(S) ao Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo



**Apólice - Seguro Garantia**  
**SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 66Z**

Tomador é Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto.

Relação a ser aplicada  
 sobre a vigência original  
 para obtenção de prazo\*\*\*\*\* % Do Prêmio\*\*\*\*\*  
 em dias

15/365*****	13%	*****
30/365*****	20%	*****
45/365*****	27%	*****
60/365*****	30%	*****
75/365*****	37%	*****
90/365*****	40%	*****
105/365*****	46%	*****
120/365*****	50%	*****
135/365*****	56%	*****
150/365*****	60%	*****
165/365*****	66%	*****
180/365*****	70%	*****
195/365*****	73%	*****
210/365*****	75%	*****
225/365*****	78%	*****
240/365*****	80%	*****
255/365*****	83%	*****
270/365*****	85%	*****
285/365*****	88%	*****
300/365*****	90%	*****
315/365*****	93%	*****
330/365*****	95%	*****
345/365*****	98%	*****
365/365*****	100%	*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

ii - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato de emissão da Apólice, tenham sido **COMPROVADAMENTE** recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

**7. Vigência do Seguro**

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

II – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser diretamente



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

- (a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado, nos termos do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços;
- (c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita o correspondente Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços, desde que franqueado o acesso à Seguradora

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

### 8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja autorida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice.

### 9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua aprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços gerado por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos sofridos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a



## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental ou apuração de Litígios. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados a Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

(b) Planilha(s), relatório(s) e/ou correspondência(s) de somatória de glosas (isto é, créditos do Tomador relacionados ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice, eventualmente retidos pelo Segurado);

(c) Laudos(s), Relatório(s), ou Planilha(s) de cômputo do(s) prejuízo(s) sofridos pelo Segurado em relação ao Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tomará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do Item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade em vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

### 10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o valor máximo de Importância Segurada garantido pela Apólice, mediante:

SOMBRERO SEGUROS S/A CNPJ: 37.960.908/0001-13, Cod. Susep: 1279

Endereço: RUA DOUTOR RUBEN GOMES EUFINO, S/N, CEP: 06130-900, SÃO PAULO - SP

Sinistro: 0800 749 8000 (Diariamente, 24 horas) SAC: 0800 749 0300 (Diariamente, 21 horas)

Guvidoria: 0800 749 1212 (Dias Úteis, das 08h às 18h), Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 8000 (24 horas)

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

I - Pagamento pecuniário a ser processado por recolhimento de valores, em favor e em expensas do Segurado;

II - Realização, por meio de terceiros, da(s) obrigação(ões) inadimplida(s) pelo Tomador;

10.2. O não pagamento (ou não cumprimento) da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1, desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos**

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2, e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta do Seguro;

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3, das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro;

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços objeto de cobertura da Apólice;

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

**12. Extinção da Garantia**

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4, do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4, das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará

## Apólice - Seguro Garantia SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

rescindido o presente contrato de seguros.

### 13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

### 14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

### 15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais Endossos que dela decorram, e informações a ela/s referentes, perante Resseguradoras e/ou Corseguradoras.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

### 16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

### 17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

### 18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I - Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice; (ii) os prazos para apresentação de Expectativa ou Reclamação de Sinistros; ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, restando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II - Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o Termo, Contrato, Ordem ou Pedido de Compra de Obras, Bens ou Serviços garantido pela Apólice).

### 19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

### 20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

20.5 A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.com.br](http://www.susep.com.br) por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7 A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – [contato@sombbreroseguros.com.br](mailto:contato@sombbreroseguros.com.br)) ou Ouvidoria (0430) 74 91 312 – [ouvidoria@sombbreroseguros.com.br](mailto:ouvidoria@sombbreroseguros.com.br)), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**

**OBJETO:** Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados no âmbito da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anulados pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

**ACORDOS:**

Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser ajuizado. O Segurado deverá receber os documentos elencados no item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à aceitação do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

**EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:**

A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.

3.1.1. A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Resolução de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- Comprovante de pagamento da condenação;
- Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

do Objeto Principal;

e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

**4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:**

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 1ª desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

**MULTAS****GLOSSÁRIO**

Cobertura Adicional de Seguro Garantia: trata-se de cobertura complementar e acessória ao Seguro Garantia, independentemente de sua modalidade, com efeitos de cobertura para a obrigação garantida pela Apólice.

Multas no âmbito do Seguro Garantia, consiste em penalidade pecuniária imputada ao Tomador, nos termos da lei, em virtude de descumprimento de obrigações por este assumidas perante o Segurado em termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

**1. Objeto**

1.1. Esta cobertura adicional garante ao Segurado o pagamento de indenização decorrente das multas pecuniárias imputadas ao Tomador em caso de descumprimento de suas obrigações vinculadas a termo contratual ou processo garantido pela Apólice.

**2. Disposições Finais**

2.1. Aplicam-se a este seguro as demais definições e Condições Especiais da Apólice não modificadas pela presente cobertura adicional.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**Condições Particulares**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



### **EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2024.09.09-0001. Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.263/0001-23. **Objeto:** Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** até 12 (doze) meses. **Signatários:** Darcya Alves Monteiro e Humberto da Silva Xavier.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2024.

> [Consultar](#)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 2970

# Contrato nº 2024.09.09-0001/2024

Última atualização 11/09/2024

**Local:** Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.08.211 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 11/09/2024 **Data de assinatura:** 09/09/2024 **Vigência:** de 09/09/2024 a 09/09/2025

**Id contrato PNCP:** 07974082000114-2-000103/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** [07974082000114-1-000121/2024](#)

## Objeto:


Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Juazeiro do Norte/CE

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07501263/0001-23 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

[Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_2024.09.090001.pdf	11/09/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página 1

[< Voltar](#)



UNIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE  
NOME: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME  
CNPJ/CPF: 07501263/0001-23  
TIPO: Pessoa jurídica  
Razão Social: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME  
Data de Assinatura: 09/09/2024  
Data de Divulgação no PNCP: 11/09/2024  
Vigência: de 09/09/2024 a 09/09/2025  
Fonte: BLL Compras  
Id contratação PNCP: [07974082000114-1-000121/2024](#)  
Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000103/2024

Não há anexos disponíveis para este contrato.

Imprimir contrato

Atualizar informações



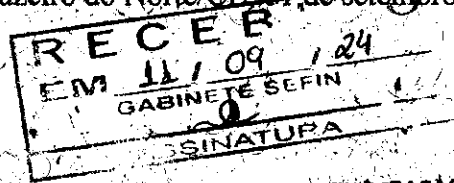
Ofício Nº 2024.09.11.0001 – CC/SEAD/PMJN

Juazeiro do Norte/CE, 11 de setembro de 2024.

Ao Senhor  
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira  
Secretaria Municipal de Finanças

C/C

Ao Senhor  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEAD

CORRESPONDÊNCIA

ENVIADO  RECEBIDO

EM: 11/09/24 HORAS: 10:30

POR: *Cluck*

**Assunto:** Solicitação de Ressarcimento de Garantia de Proposta - Edital PE nº 2024.08.21.1

Prezados,

Cumprimentando-o inicialmente, venho, por meio deste, encaminhar solicitação enviada pela empresa **CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, a respeito do pedido de ressarcimento do valor no montante de R\$ 884,92, equivalente a 1% do valor de sua proposta, depositado por ela na conta da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, a título de garantia de proposta para a licitação referente ao Edital PE nº 2024.08.21.1. Assim como também, solicita o ressarcimento do valor no montante de R\$ 4.424,62, equivalente a 5% do valor do contrato, visto que optou por enviar seguro garantia a título de garantia de execução contratual, requisitando, portanto, a restituição do referido valor depositado no dia 09/09/2024.

Conforme o item 11.3 do referido Edital, a devolução da garantia deve ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato. Dito isto, segue abaixo os dados bancários para depósito do valor:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 3589-0
- Conta: 3037-6
- Beneficiário: CAEC EQUIPAMENTOS MEDICOS
- CNPJ: 07.501.263/0001-23

Outrossim, segue em anexo, para providências cabíveis, a solicitação enviada pela empresa via e-mail, bem como os comprovantes do depósito realizados pela referida empresa na conta da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos e possíveis dúvidas sobre o tema

Cordialmente,

*LS*  
Iara Pereira de Sousa  
Agente de Contratação do Município

*JP*  
Marcos Wesley Leite Tavares  
Diretor de Licitações

Juazeiro do Norte (CE), de 02 de setembro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Julgamento de Dispensa nº 2024.08.30.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.30.1, conforme segue; Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para Piscina, conforme especificações técnicas constantes no presente instrumento, para o atendimento das necessidades esportivas junto à Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Resultado do Processo: Em virtude da desclassificação da empresa vencedora e da participante remanescente, o processo restou FRACASSADO. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE.

Data da Ratificação: 11 de setembro de 2024.

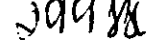
#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.09.09-0001. Pregão Eletrônico nº 2024.08.21.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa CAEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.263/0001-23. Objeto: Aquisição de máquinas de uso profissional para limpeza e asseio dos equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 88.492,36 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Darcya Alves Monteiro e Humberto da Silva Xavier.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte 

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes esportivos para serem utilizados nos jogos estudantis de Juazeiro do Norte - JEJUNO'S 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.253.681/0001-70 classificado(a) no(s) Lote Único - Fardamento JEJUNOS, no valor global de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de setembro de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.08.12.1. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 19.444.651/0001-07 classificado(a) no(s) Lote 03 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 571.489,44 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e X1 COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 44.915.485/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 01 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos reais), Lote 02 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 242.448,96 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), Lote 04 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos reais), Lote 05 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), Lote 06 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Lote 07 - Materiais Esportivos, no valor global de R\$ 53.789,71 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Ressalta-se que o Lote 08 restou fracassado, de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 11 de setembro de 2024.